Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1946 de 04 de março de 1.997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a EMATER-GO."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER/GO, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, que contribuirá com o valor anual de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) correspondente a cada Técnico lotado na Municipalidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, ainda a adotar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábil para a celebração e cumprimento do Convênio, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal